

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de porto Alegre – PDDUA e dá outras providências.

EMENDA 68

O inciso II do art. 56 do Projeto de lei Complementar do Executivo nº 008/07, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 56 ...

...

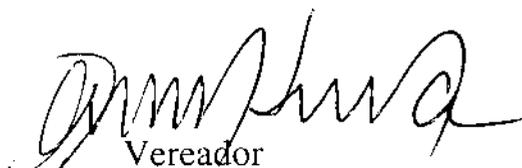
II – promoção do desenvolvimento urbano a partir do interesse público e/ou privado, de forma concertada.

...”

JUSTIFICATIVA

Busca-se estender a conceituação dos projetos especiais também para a ótica da iniciativa privada, para a qual os projetos em questão igualmente devem ser motivadores para fins da implantação dos investimentos necessários.

Porto Alegre, 29 de maio de 2008.


Vereador
Haroldo de Souza